



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 456 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lar da Criança Irmã Júlia- 50% custeio e 50% auxílio	R\$15.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador-Júlio César Carneiro de Souza – JulinhoCar

Vereador - Felipe Guimarães Silva Figueiredo

Vereador-Rogério Ramos





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lar da Criança Irmã Júlia, para pagamento de 50%(cinquenta por cento) para custeio e 50% (cinquenta por cento) para auxílio. De modo que possam dar continuidade às obras de reforma que estão realizando e aquisições de móveis e eletrodomésticos para compor os ambientes do Lar e dar continuidade ao importante trabalho que realizam com as Crianças e adolescentes do Município.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento dessa casa de apoio ao menor e adolescente, em nossa cidade, pois se trata de um serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática do desenvolvimento no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba nos cuidados e atenção ao menor e ao adolescente.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lar da Criança Irmã Júlia para o pagamento de custeio.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

